



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Anuência n.º 1343/2026 - FNDE/MEC

Brasília, 27 de maio de 2026

A(o) Senhor(a) Dirigente -
PREF MUN DE MONGAGUA - MONGAGUA/SP
CNPJ: 46.578.506/0001-83
Contatos: fone: (13) 3445-3000, e-mail: gabinete@mongagua.sp.gov.br

Assunto: **Anuência à adesão à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90002/2024/FNDE/MEC - Órgão não Participante "carona"**
Solicitação SIGARP nº: 107968 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, expressa sua anuência a que essa Entidade, na condição de Órgão não Participante "carona", utilize, por meio de adesão, a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90002/2024/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 107968

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
11/2024	19	Kit de Ensino Fundamental Anos Finais	29/08/2024 a 29/08/2026	3.846,00	49,01	188.492,46
TOTAL						188.492,46

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/atas-de-registro-de-precos/ata-de-registro-de-preco-nacionais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, essa **contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, ou até o término de vigência da(s) ata(s), o que ocorrer primeiro**, sob pena do cancelamento da autorização.

4. Cumpre informar que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prazo estabelecido na Lei 14.133/21. Maiores informações devem ser obtidas pelo telefone 0800.978.9001 ou no Portal de Atendimento <https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt>.

5. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por LEILANE MENDES BARRADAS, DIRETOR(A), FNDE/DIRAD, em 27/05/2026, 11:36, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no [art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#)

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: 48de8678b108b6031eafd96a934f706f
